

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

19/11/2020
HUS
08:30 PM

PARECER N° 063/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 067/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI, INSERE CATEGORIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS - CONSOANTE SE VÊ DA PROPOSIÇÃO E MENSAGEM JUSTIFICATIVA INCLUSA.

PARECER JURÍDICO N° 063/2020.

O Prefeito deste município, usando de suas atribuições legais, encaminhou ao Poder Legislativo, a matéria supramencionada, no sentido de ter autorização Legislativa para contratar e efetuar pagamento de plantões extras de profissionais que prestam serviços com ou sem vínculos empregatícios, neste Município, tudo conforme se colhe do Projeto de Lei aludido e mensagem justificativa, anexa.

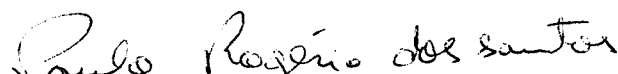
Realmente, ressaltamos que os plantões extras são utilizados em casos e emergências, sob pena de burlar o princípio do concurso público. In casu, havendo recursos para o pagamento dos plantões extraordinários, emito parecer que a proposição não fere princípios legais.



Pelo exposto este Setor Jurídico é de opinião ser legitimo e legal o Projeto de Lei nº. 067/2020, de autoria do Prefeito Municipal desde que se cumpra o artigo 16 e 17 da LRF, com a existência de dotação Orçamentária e Financeira suficiente para atender tais despesas.

É o meu entendimento, S.M.J.

Presidente Médici, 11 de Dezembro de 2020.


PAULO ROGERIO DOS SANTOS

ASSESSOR JURIDICO

OAB/RO - 10109